

## ANÚNCIO DE INÍCIO

*da*

**OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**

### **DOCK TECNOLOGIA S.A.**

*sociedade anônima de capital fechado*

CNPJ/MF nº 03.645.772/0001-79

NIRE 35.300.191.234

Avenida Tamboré, n.º 267, conjunto 271-A, 27º andar, 271-A, Edifício Canopus Corporate, Tamboré, Barueri, São Paulo - CEP 06.460-000

**no montante total de até**

**R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: "BRCCTNCM013"**

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/162, realizado em 27 de setembro de 2024**

**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"**

**As Notas Comerciais Escriturais não contam com classificação de risco (rating)**

A **DOCK TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, n.º 267, 27º Andar, Conjunto 271-A, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate, Tamboré, CEP 06.460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 03.645.772/0001-79, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.191.234 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0001-19 ("Coordenador Líder"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), comunicam o início nos termos do artigo 59, § 3º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da distribuição pública de 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da Emitente ("Notas

Comerciais Escriturais”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), da 3ª (terceira) emissão da Emitente, nos termos do “*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Dock Tecnologia S.A.*”, celebrado entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário e representando a comunhão dos titulares de Notas Comerciais Escriturais (“Termo de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

## **1. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, § 2º, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia sem registro de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou da CVM.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos e prazos estabelecidos no “*Código de Ofertas Públicas*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor.

## **2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM**

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 27 de setembro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/162.

## **3. DISPENSA DE PROSPECTO**

As Notas Comerciais Escriturais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, § 3º e do artigo 23, § 1º da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

## **4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA**

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista
		(1) (2)
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	27/09/2024
2	Concessão dos registros da Oferta pela CVM	27/09/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	27/09/2024
4	Data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	03/10/2024
5	Data de divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas, também, nos endereços do Coordenador Líder, do Emitente, da B3 e da CVM, nos endereços abaixo:

### (i) Emitente

*Website:* [dock.tech/sobre/emissao-publica-nota-comercial](https://dock.tech/sobre/emissao-publica-nota-comercial) (neste website, preencher o formulário com o nome completo, e-mail e CPF/CNPJ do solicitante e selecionar o botão "Enviar". Na página seguinte à qual será direcionado, selecionar os documentos desejados).

### (ii) Coordenador Líder

*Website:* [https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste *website*, no campo "Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo:", selecionar "Notas Comerciais", localizar "3ª Emissão de Notas Comerciais da Dock Tecnologia S.A.", e depois clicar no documento desejado).

### (iii) B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

*Website:* [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Notas Comerciais” e, na sequência, à direita da página, no menu “Saiba Mais”, selecionar “Ofertas Públicas”, na sequência acessar o link referente ao documento desejado).

**(iv) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

*Website:* [www.sistemas.cvm.br](http://www.sistemas.cvm.br) (neste *website*, acessar “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, procurar e clicar em “Dock Tecnologia S.A”, no campo “Emissor” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e selecionar o documento desejado).

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 27 de setembro de 2024.



**Coordenador Líder**

